

EIRELI EPP – inscrita no CNPJ 27.614.905/0001-08, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – Consolação, para assinatura das ATAS de Registro de Preços 006, 007, 008, 009 e 010/SMSU/2020, respectivamente.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REUNIÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT

6064.2020/0000462-0

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

15ª Ata de Reunião de 30/07/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos trinta dias do mês de julho de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDT/CT Nº 028737314 retro.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **IN-TACTIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.680.514/0001-40, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031521389 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, bem como 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.29-0-02 - Serviços de rebocue de veículos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 105.000 (cento e cinco mil) máscaras por semana, sendo de 105.000 (cento e cinco mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analísaram a documentação remitada pela empresa **EMPRESA LIMPADORA AGUAI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 74.536.996/0001-90, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031521428 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, bem como 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, os quais são estranhos ao objeto do Edital. O Edital não impõe, contudo, que a interessada detenha CNAE idêntico ao seu objeto, razão pela qual isto não deve obstar o credenciamento e contratação da empresa, que declarou capacidade de produção de máscaras conforme disposto na documentação retro, nos termos do Encaminhamento SMDT/AJ Nº 030515181 e do Encaminhamento SMDT/CT Nº 030701569.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 50.000 (cinquenta mil) máscaras por semana, sendo de 200.000 (duzentas mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000428-5

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: – Aquisição de material para retorno as atividades, protocolo pós pandemia Covid 19, borrifador e panela (EPI 2), necessários a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makigut, que recebe aproximadamente 1600 alunos por dia e servidores públicos. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como pelo Decreto Municipal nº 59.283/20 e parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 031638788), e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa Dri Assessoria Eventos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.343.091/0001-14, com sede na Rua José Fernandes Almeida, nº 21, CEP 35180-512, Bromélias, Timoteo/MG, para aquisição de material para retorno as atividades, protocolo pós pandemia Covid 19, item 01, 70 (setenta) borrifadores, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza, pelo valor de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) a unidade perfazendo o total de R\$ 487,90 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.30.00.00, do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Thiago Possato Medeiros RF 853.407-1 e como suplente o servidor Sr. Pedro Leon Brito Aguiar Peres RF 853.405-3.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2018/0000085-5

Assunto: Termo de Aditamento n. 002 ao Termo de Contrato n. 029/SMDHC/2018 – Uniserv Terceirização e Serviços Ltda.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente da manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 031497975, que acolho, **RETIRRATIFICO** o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 031474627, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 30 de julho de 2020, página 85, que trata do Aditamento n. 002 ao Termo de Contrato n. 029/SMDHC/2018 – Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., para que:

• Onde **consta** R\$ 37.375,40 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **faça constar** "R\$ 30.032,16 (trinta mil trezentos e dezesseis centavos), considerando desta forma a proporcionalidade de mês/dias e apenas o principal";

• Onde **consta** "(...) pelo período de 02 (dois) meses (...)" **faça constar** "(...) pelo período de 27/07/2020 a 16/09/2020 (...)"

PROCESSO Nº 6074.2018/0002931-4

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2020/SMDHC/FUMCAD.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 031559790), que acolho, **AUTORIZO** o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/003/2020/SMDHC/FUMCAD, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, inscrita no CNPJ sob nº. 60.979.457/0001-11, objetivando a alteração da cláusula 11.1., ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SMDHC/2020 - Oferta de Compras nº 8010228010020200C00020 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2020/0002213-5, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo e Escritório para uso dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo. A abertura será procedida pela CPL, no dia 24/08/2020 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 10h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida no Setor de Licitações & Contratos, na Rua Libero Badaró, 119 - 4º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6074.2020/0002556-8

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e coperias, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução dos serviços, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pelo período de 12 meses.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, **RETIRRATIFICO** o Despacho de Homologação de Licitação, doc. SEI n. 031546306, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de agosto de 2020, página 47, que trata da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/SMDHC/2020, para que:

- onde **consta** "(...)" inscrita no CNPJ/MF nº 22.946.881/0001-7098(...)", **faça constar** "(...)" inscrita no CNPJ/MF nº 22.946.881/0001-70";

- onde **consta** "(...)" onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.30.00.00 e 34.10. 14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00", **faça constar** "(...)" onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.39.00 (...); e

- onde **consta** "(...)" servidora Maria Stella Jardim Mendes Pavão Coimbra, RF 844.179-1(...)" **faça constar** "(...)" servidor Bruno Correia Gambaro, RF 878.693-3 (...)"

PROCESSO Nº 6074.2020/0002218-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SMDHC/2020 – BEC – OC 8010228010020200C00009 - OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios para uso dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo

ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

Às 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, reuniram-se a Pregoeira deste órgão Vera Cristina Soares de Mello e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Raelen Bego Luiz, Regina Tokuda e Rosana Santos de Queiroz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020200C00009 - Aquisição de Produtos Alimentícios para uso dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço global, constatou-se que, de acordo com o especificado no edital, a empresa classificada-habilitada foi SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.649.725/0001-01, no valor global de R\$ R\$ 6.090,76 (seis mil e noventa reais e setenta e seis centavos).

IV – ADJUDICAÇÃO: Recebida a documentação original no prazo estabelecido, o objeto foi adjudicado para a empresa supracitada, cujo critério de julgamento era o menor preço total para 12 meses, sendo assim, a presente despesa alcançou o importe de R\$ 6.090,76 (seis mil e noventa reais e setenta e seis centavos) e encaminhado os autos a Autoridade Competente, propondo que seja Homologado o certame.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 8010228010020200C00009 – Pregão Eletrônico 010/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002218-6

Despacho de Homologação de Licitação

1. À vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico conjuntamente com Adjudicação devidamente publicados no DOC com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14, e em face da competência que me foi atribuída pelo art. 3º, inciso III da Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/SMDHC/2020 , OFERTA DE COMPRAS nº 8010228010020200C00009, cujo objeto consiste na Aquisição de Produtos Alimentícios para uso dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.649.725/0001-01, no valor global de R\$ R\$ 6.090,76 (seis mil e noventa reais e setenta e seis centavos).

2. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando as dotações orçamentárias nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.30.00.00 do orçamento vigente, Autorizo, outrossim, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

3. DESIGNO: A execução do serviço contratado será acompanhada e fiscalizada pela servidora BERNADETE EVANGELISTA DA SILVEIRA - RF: 823.684.4 e em caso de ausência, substituída pela servidora CRISTIANE PEREIRA - RF: 879.416-2 como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº6065.2020/0000406-5 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6065.2020/0000406-5, em especial das manifestações retro das áreas competentes, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, a contratação da empresa AMAZONAS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 10.777.166/0001-72, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 05/SMPED/2020, visando a Aquisição de 3.000 (três mil) peças de piso tátil de concreto (ladrilho hidráulico), no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

II – Para atendimento das despesas há nota de reserva nº 43.201/2020, no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.9.30.00.00, ficando autorizada a emissão de nota de empenho em favor da empresa mencionada no item anterior.

III – Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Oswaldo Rafael Fatini, R.F. 500.759.3, e como suplente a senhora Myrna dos Santos de Melo, R.F.: 839.297.8.

IV – Publique-se.

V– A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº6065.2020/0000381-6 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6065.2020/0000381-6, em especial das manifestações retro das áreas competentes, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, a contratação da empresa BJP COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 23.189.355/0001-76, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços nº04/SMPED/2020, visando a Aquisição de 5.000 (cinco mil) peças de piso tátil de concreto (ladrilho hidráulico), no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

II – Para atendimento das despesas há nota de reserva nº 43.193/2020, no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.9.30.00.00, ficando autorizada a emissão de nota de empenho em favor da empresa mencionada no item anterior.

III – Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Oswaldo Rafael Fatini, R.F. 500.759.3, e como suplente a senhora Myrna dos Santos de Melo, R.F.: 839.297.8.

IV – Publique-se.

V– A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0003139-5

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/SG-CAF/2020 - Oferta de Compra nº 8010018010020200C00012. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

A empresa Refreshopping Comércio e Serviços e Refrigeração Ltda, apresenta o seguinte pedido de esclarecimento:

1) Além do CREA será aceito o CRT, pois os dois legalmente tem permissão para este tipo de instalação.

Resposta: Nos termos do item 3.2.2.2, do anexo I do edital, os ambientes sobre os quais recairão as instalações possuem, juntos, mais de 145m² de área, o que não permite a atuação do profissional inscrito no CRT, por força do que prevê o art. 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 90.922/1985. Assim, somente serão aceitos profissionais engenheiros, como exigido pelo item 11.3, do anexo I, do edital.

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0003291-0

Contrato 009/SG/2018 - Prestação de serviços de limpeza hospitalar semicrítica, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza/higiene, nas instalações da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS - Pagamento referente ao mês de abril/2020. Aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - À vista do contido no presente expediente, em especial o parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SEI nº 031648627), que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 18, § 2º, IX, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, "b" da Portaria nº 4/SMG/2018, APLICO à empresa ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.847/0001-95, a penalidade de multa, no valor de R\$ 269,41 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo constante no documento SEI nº 030725394, pelo descumprimento contratual do item 7.4, alínea "m", da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 009/SG/2018, ou seja, pela ausência de entrega da Guia de Previdência Social (GPS) no mês de abril/2020.

II - Nos termos do artigo 109, I, "f", e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com os artigos 54 e 57 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade, para a interposição de **RECURSO** contra a penalidade imposta, o qual deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SG, localizado na Rua Boa Vista, nº 280, térreo, Centro, São Paulo, das 8h às 17h. A recorrente poderá obter vista do processo administrativo